

APREGOADO  
Em 19/02/24

DISCUTIDO  
Em 19/02/24



APROVADO EM PLENÁRIO POR:

unanimidade

ANOTE-SE

EM 19 DE fevereiro DE 2024

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROJETO DE LEI 001/2024**

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Herval/RS traz para apreciação e posterior votação em Plenário o seguinte Projeto de Lei:

ALTERA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS  
CC-2 DA LEI Nº 1.177/2014 ANEXO II

ANEXO II  
VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DE BANCADA	CC-2	R\$ 1.420,00

Esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2024.

S

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA, HERVAL 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Valter Rudi Lima  
1º Secretário

Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente do Poder Legislativo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica devido aos CC-2 estarem com salário abaixo do mínimo legal, sendo o valor de R\$ 1.272,23, havendo a necessidade de complementar.

Devido a pandemia e o impedimento de reajustes, os salários foram ficando defasado, desse modo se justifica a necessidade de adequação. Salientamos que os valores do reajuste já são pagos atualmente, em virtude da proibição de pagar salário abaixo do mínimo legal.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA, HERVAL 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Valter Rudi Lima  
1º Secretário

Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente do Poder Legislativo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
Rua 15 de Novembro nº 537 - Centro  
CEP 96310-000

## ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL

FINALIDADE: Regulamentar a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos e Agentes Políticos – 2024; Adequar salário base de servidores, defasados em relação ao salário mínimo.

### I – ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

As Despesas de Pessoal estão inclusas nas Dotações Orçamentárias de Pessoal, Encargos Sociais e Auxílio Alimentação.

RREA	R\$ 24.920.000,00
Percentual 7% s/RREA	R\$ 1.744.400,00
Percentual repassado 6,02% s/ RREA	R\$ 1.500.000,00
Limite Legal Gastos c/ Pessoal e Encargos Sociais – 70%	R\$ 1.221.080,00
Despesa c/Pessoal/Encargos Sociais Projetado próximo 12 meses	R\$ 948.961,76

### II- ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

RCL Acumulada últimos doze meses	R\$ 44.492.227,69
Gastos Totais com Pessoal Projetado 2024	R\$ 948.961,76
Percentual Gasto c/ Pessoal s/ RCL - 2024	2,13%
RCL Projetada até o final do exercício 2024	R\$ 44.843.716,29
Percentual total comprometimento RCL c/pessoal	2,12%
RCL Projetada até o final do exercício 2025	R\$ 45.516.372,03
Percentual total comprometimento RCL c/pessoal	2,08%
RCL Projetada até o final do exercício 2026	R\$ 46.376.631,46
Percentual total comprometimento RCL c/pessoal	2,05%
Limite Legal Gastos c/ Folha Pagamento – 70% 2024	R\$ 1.221.080,00
Gastos c/ Folha Pagamento Projetada 12 meses 2024	R\$ 948.961,76
Percentual Gasto c/ Folha 2024	54,40%
Limite Legal Gastos c/ Folha projetada exercício 2025	R\$ 992.803,79
Percentual Gasto c/ Folha 2025	56,91%
Limite Legal Gastos c/ Folha projetada exercício 2026	R\$ 1.038.671,33
Percentual Gasto c/ Folha 2026	59,54%

CONCLUSÃO: Os valores estimados não atingiram os Limites Legais de: 6% s/ RCL (LRF alínea “a” do Inciso III do art. 20) e não atingiram o Limite de até 70% s/ Gastos Totais.

Herival, 16 de fevereiro de 2024.

  
Elianora Pinto Soares  
Rua Borges de Medeiros, nº 998  
HERVAL/RS - CEP 96310-000  
Téc. Contábil: CRC-RS 055968/0-6  
CPF 633.045.890-15

**Fwd: ENC: parecer**

Consultoria INLEGIS <consultoria@inlegis.com.br>

Sex, 16/02/2024 19:18

Para: Camara Herval <camaraherval@hotmail.com>

Boa tarde Thais.

Estes tambem estão na linha do falado, sendo viáveis juridicamente.

att

Eduardo Luchesi

Início da mensagem encaminhada:

**De:** contato@eduardoluchesi.adv.br

**Assunto: Re: ENC: parecer**

**Data:** 16 de fevereiro de 2024 às 17:14:36 BRT

**Para:** consultoria@inlegis.com.br

Em 2024-02-16 15:04, consultoria@inlegis.com.br escreveu:

De: Camara Herval <camaraherval@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 14:18

Para: Consultoria INLEGIS <consultoria@inlegis.com.br>

Assunto: parecer

Solicitamos parecer jurídico acerca dos Pls em anexo para sessão na segunda as 14:30.

[1]

Não contém vírus.www.avast.com [1]

Links:

-----

[1] [https://www.avast.com/sig-email?](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail)

[utm\\_medium=email&utm\\_source=link&utm\\_campaign=sig-email&utm\\_content=webmail](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail)